

DESPACHO

Assunto: Fixação das competências a que deve obedecer a avaliação do desempenho dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores da Direção-Geral do Território

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, *"O dirigente máximo do serviço, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, pode estabelecer por despacho as competências a que se subordina a avaliação dos dirigentes intermédios, escolhidas de entre o elenco aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública"*.
- b) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, *"As competências referidas no número anterior são escolhidas nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 36.º"*.
- c) Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, o Conselho Coordenador da Avaliação definiu o número de objetivos e de competências a fixar em sede da avaliação dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores da Direção-Geral do Território e pronunciou-se relativamente às competências de fixação imperativa.

Determino que, de entre o número de competências estabelecido relativamente aos cargos de direção intermédia e aos trabalhadores, tendo por base o elenco aprovado no Anexo VI à Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, sejam obrigatoriamente fixadas as seguintes:

Dirigentes intermédios	Técnicos superiores + Especialistas de Informática	Assistentes Técnicos + Técnicos de Informática	Assistentes Operacionais
Fixação de 15 competências das quais 5 devem ser as seguintes:	Fixação de 13 competências das quais 5 devem ser as seguintes:	Fixação de 10 competências das quais 5 devem ser as seguintes:	Fixação de 7 competências das quais 5 devem ser as seguintes:
Orientação para Resultados	Orientação para Resultados	Realização e Orientação para Resultados	Realização e Orientação para Resultados
Planeamento e Organização	Planeamento e Organização	Conhecimentos e Experiência	Organização e Método de Trabalho
Liderança e Gestão das Pessoas	Conhecimentos Especializados e Experiência	Organização e Método de Trabalho	Trabalho de Equipa e Cooperação
Otimização de Recursos	Adaptação e Melhoria Contínua	Trabalho de Equipa e Cooperação	Relacionamento Interpessoal
Decisão	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

O presente Despacho aplica-se à avaliação do desempenho a partir do biénio 2014-2015.

O Diretor-Geral

Rui Amaro Alves